



**Novo Diário Oficial
100% DIGITAL**

+ transparência + modernidade + economia
+ sustentabilidade

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Secretário de Governo

JUAREZ DOS REIS BORGES

Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA

Secretário de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

Secretária de Saúde

JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

VITOR PATULEIA VELLOSO

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST – Diretor-presidente do Inpas

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA – Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO – Diretor-presidente da CPTrans

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº9.306 DE 02 DE JULHO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº9.306 DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a execução do Hino Nacional Brasileiro pelo menos uma vez por semana nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino de Petrópolis.

Art. 2º - A execução do Hino Nacional nas escolas públicas da rede municipal de ensino ocorrerá no início das atividades escolares, com hasteamento da Bandeira Nacional, observadas as disposições da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, e suas alterações.

Art. 3º - São os objetivos da presente Lei:

I - o conhecimento do Hino Nacional Brasileiro, bem como a compreensão do seu significado histórico e cívico;

II - a valorização do Hino Nacional, da Bandeira e dos demais símbolos da República Federativa do Brasil;

III - o desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo; e

IV - a compreensão da postura adequada no momento da execução de hinos e da saudação à bandeira.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de julho de 2026.

(PRE LEG 0415/2026 - Projeto CMP: 3547/2026 - Autoria: Octavio Sampaio)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº9.307 DE 02 DE JULHO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº9.307 DE 02 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE MUTIRÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o

Programa Permanente de Mutirões de Saúde, com a finalidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso da população a consultas, exames e procedimentos na rede pública de saúde e conveniada.

Art. 2º - O Programa consistirá na realização periódica de mutirões de atendimento, incluindo consultas, exames, pequenos procedimentos, atendimentos odontológicos e ações de prevenção.

Art. 3º - Os mutirões deverão ocorrer com periodicidade mínima mensal, podendo ser realizados em unidades de saúde, estruturas itinerantes ou espaços públicos adaptados.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde organizar, planejar e divulgar os mutirões, bem como garantir a continuidade do atendimento.

Art. 5º - Os atendimentos deverão respeitar critérios de prioridade, ordem de espera e garantir atendimento humanizado.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a capacidade de atendimento.

Art. 7º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inclusive recursos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de julho de 2026.

(PRE LEG 0427/2026 - Projeto CMP: 1781/2026 - Autoria: Tiago Leite)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº9.308 DE 02 DE JULHO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº9.308 DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES NATIVAS PARA PRESERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE LOCAL, REFLORESTAMENTO, AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DISTRIBUIÇÃO COMUNITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Sementes Nativas, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, ou órgão equivalente, com sede em sua estrutura, e disponível para escolas, órgãos ambientais e a sociedade civil, com o objetivo de promover a educação ambiental no município de Petrópolis.

Art. 2º - São objetivos desta lei:

I - Preservar a biodiversidade local por meio da coleta e armazenamento de sementes de espécies

nativas;

II- Incentivar o reflorestamento e a recuperação de áreas degradadas no município;

III- Apoiar práticas de agricultura sustentável, promovendo o uso de espécies nativas adaptadas ao ecossistema local;

IV- Disponibilizar sementes para escolas, instituições ambientais e agricultores familiares, visando a conscientização e a participação ativa da comunidade na conservação ambiental;

V- Realizar campanhas educativas e oficinas para a disseminação do conhecimento sobre a importância das espécies nativas e sua preservação;

VI- Estabelecer parcerias com universidades, organizações não governamentais e outras instituições para pesquisa e aprimoramento das técnicas de manejo e cultivo das sementes.

Art. 3º- VETADO.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de julho de 2026.

(PRE LEG 0404/2026 - Projeto CMP: 3561/2025 - Autoria: Julia Casamasso)

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA Nº 2.060 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve EXONERAR BÁRBARA DE BAPTISTA SANTÓRIO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-2, a partir de 01/06/2026.

(Proc. SEI 024808/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de julho de 2026.

HINGO HAMMES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - TURMA 03

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Com base no artigo 242 § 1º da Lei nº 6.946/12, fica

citada e indiciada a servidora ELIANA VIEIRA ALVES, mat. nº 228079, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo nº 3391/2026, por transgressão dos artigos 192, III, X e artigo 215, podendo ser incurso com a pena disciplinar prevista no artigo nº 209, II; todos da Lei nº 6.946/2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma nº 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário de 12:00 às 18:00 h, à Rua Tereza, nº 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo - DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 24 de junho de 2026.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Presidente - Turma 03

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Com base no artigo 242 § 1º da Lei nº 6.946/12, fica citada e indiciada a servidora BEATRIZ TAVEIRA RAMOS, mat. nº 176192, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo nº 3381/2026, por transgressão dos artigos 192, III, X e artigo 215, podendo ser incurso com a pena disciplinar prevista no artigo nº 209, II; todos da Lei nº 6.946/2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma nº 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário de 12:00 às 18:00 h, à Rua Tereza, nº 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo - DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 24 de junho de 2026.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Presidente - Turma 03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PREVENTIVA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA LOCALIDADE DA RUA ELISA MUSSEL PEIXOTO - CAXAMBU - PETRÓPOLIS/RJ - TERMO DE COMPROMISSO Nº

966272/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. Valor estimado: R\$ 2.989.505,77. DATA/HORA: 24/08/2026 - 10:00h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e 12:00h (Início do Recebimento dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 03/07/2026 no “site”: www.bllcompras.com.br. Petrópolis, 24 de junho de 2026.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHOS FINAIS – EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

5902/2017; 22367/2017; 23908/2017; 49551/2017; 2710/2017; 31252/2017; 18163/2017; 49459/2017; 14260/2017; 34955/2017; 17540/2017; 48775/2017; 11678/2017; 36652/2017; 16606/2017; 47151/2017; 3447/2017; 40801/2017; 56085/2017; 46165/2017; 3214/2017; 42110/2017; 55931/2017; 27976/2024; 2747/2017; 26917/2017; 55756/2017; 5132/2018; 2441/2017; 26914/2017; 54710/2017; 2354/2025; 4173/2017; 25017/2017; 53583/2017; 2361/2025; 10619/2017; 20173/2017; 52685/2017; 14316/2022; 7002/2017; 20409/2017; 51826/2017; 44506/2017; 20498/2017; 51421/2017; 44156/2017; 21510/2017; 50215/2017.

PROCESSO INDEFERIDO

10509/2021.

JUAREZ DOS REIS BORGES

Secretário De Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 022 EM 03 DE JULHO DE 2026

PROCESSO Nº 9505/2026.

REQUERENTE – GUSTAVO ROCHA LAMBERT.

Compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário De Obras

NOMEAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº 29832/2026

FICA DESIGNADO O ENGENHEIRO DIEGO CARIUS MACHADO, PARA FISCALIZAÇÃO E JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, COMO GESTOR DO CONTRATO Nº 29832/2026.

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário De Obras

NOMEAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº 4107/2026

FICA DESIGNADA A ENGENHEIRA YASMIN AZEVEDO LARANJA PARA FISCALIZAÇÃO E JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO COMO GESTOR DO CONTRATO Nº 4107/2026.

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário De Obras

NOMEAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº 19174/2024

FICA DESIGNADO A ENGENHEIRA GISELE LÚCIA DE CASTRO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19174/2024, A PARTIR DE 01/07/2026.

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO

Diretor Departamento de Obras Públicas

NOMEAÇÃO DE FISCAL – Contrato nº 21956/2024

Fica designado o Engenheiro Diego Carius Machado, para Fiscalização do Contrato nº 21956/2024.

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO

Diretor Departamento de Obras Públicas

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, que, a partir de 14/05/2026, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º46262/2024, relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA CAROLINA BLAT – DUARTE DA SILVEIRA – PETROPÓLIS/RJ.

VITOR AUGUSTO KREISCHER

Engenheiro Civi

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos a empresa L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA. que, a partir de 23/06/2026, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo nº 23446/2025, compreendendo a OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DAS MARGENS DO RIO QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 931891/2022 – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

YASMIN AZEVEDO LARANJA

Engenheira Civil

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/Petrópolis, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal nº 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013.

- O Art. 2º, INCISO XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

- CONSIDERANDO, a apresentação do parecer e aprovação em plenária reunida ordinariamente no dia 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Renovação de Inscrição das seguintes instituições: Casa de Benefícios Alcides de Castro, CIEE – Centro de Integração Empresa Escola e Associação de Assistência Social do Instituto Yolanda Duarte.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ADILSON MALAQUIAS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 016/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal nº 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013.

- CONSIDERANDO, a aprovação em plenária reunida ordinariamente, no dia 01/07/2026, constante na Ata nº 468.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a “Prestação de Contas Anual de Gestão Deliberação TCE/RJ nº 277/17, exercício 2025”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ADILSON MALAQUIAS
Presidente do CMAS

INPAS

PORTARIA Nº 138 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente, nos termos do art. 11, inciso II c/c art. 35 da Lei Complementar nº

9.181/25 CLAUDIO HERNANES MORGADO – matrícula nº 4624, Médico – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.772,31 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos);

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º - O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 27/01/2026.

(Processo nº 232/2026)

(Reproduzida por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 7379, de 14/04/2026)

Petrópolis, 10 de abril de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 207 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 145, §1.º e 3.º da Lei nº 6.946/12 CÁTIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO – matrícula nº 227110, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG2C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$1.833,91 (mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos);

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº

Art. 4º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2024.

(Processo nº 1796/2025)

Petrópolis, 24 de junho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 208 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município

de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, nos termos do art.11, inciso I c/c §5.º, inciso II do art. 34 e art. 40, parágrafo único da Lei Complementar nº 9.181/25 MÔNICA BITTAR – matrícula nº 6924, Auxiliar de Serviços Internos e Externos – Nível: OO1P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$2.006,61 (dois mil e seis reais e sessenta e um centavos);

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2026.

(Processo nº 756/2026)

Petrópolis, 24 de junho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 209 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei nº 9.181/25, a FRANCISCO LIMA TESSINARI, viúvo da ex-servidora Regina Célia Alves Tessinari – matrícula Inpas nº 849-00, aposentada pela Portaria nº 346/97, no cargo de Professora – Nível: A ref. 6 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$8.347,22 (oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º - O pensionista integra o Plano Financeiro nos termos da Lei nº 7.765/19;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/02/2026.

(Processo nº 292/2026)

Petrópolis, 24 de junho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 210 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei nº 9.181/25, as beneficiárias do ex-servidor Gilberto Lopes da Conceição – matrícula nº 119105, Guarda Municipal – Nível: 5SA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado abaixo:

- CRISTIANE CRISTINA DA SILVA VICENTE – viúva.....50%

- WANESSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO – filha.....50%

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$4.961,44 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º - As pensionistas integram o Plano Financeiro nos termos da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - A vigência do benefício será nos termos do art. 22, inciso I e inciso X, alínea “e” da Lei nº 9.181/25.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/06/2026.

(Processo nº 787/2026)

Petrópolis, 26 de junho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 211 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei nº 9.181/25, a PAULO TARCISIO HUBER, viúvo da ex-servidora Maria Tereza Senra Huber – matrícula Inpas nº 849-00, aposentada pela Portaria nº 3106/96, no cargo de Professora – Nível: B ref. 5 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$5.441,07 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos),

Art. 3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04,

Art. 4º - O pensionista integra o Plano Financeiro nos termos da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/05/2026.

(Processo nº 686/2026)

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 212 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nºs. 7.353/15 e 9.181/25; RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir a pensão concedida através da Portaria nº 178/2026, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei nº 9.181/25, as dependentes do ex-servidor Cláudio Antônio dos Santos Alves - matrícula nº 4733, Auxiliar de Enfermagem - Nível S01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme abaixo discriminado:

- FRANCISCA ADRIANA RAMOS DE SOUSA -
companheira.....
.....50%
- ANNA VITÓRIA DE SOUSA DOS SANTOS ALVES -
filha.....
50%

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.448,69 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/04/2026, nos termos do disposto no art.23 da Lei nº 9.181/2025.

(Processo nº. 442/2026)

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 213 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município

de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de FERNANDO DE SOUZA MENDONÇA - matrícula nº 100447, Arquiteto do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 06/07/2024 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17022020100897/24-3, perfazendo um total de 1.308 (mil e trezentos e oito) dias em nome do requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:

- 01/09/1981 a 29/01/1982;

- 01/09/1986 a 29/11/1986;

- 09/12/1986 a 12/07/1989;

- 01/11/1989 a 01/03/1990.

(Processo nº 01169/2025)

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 214 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.181/25, FERNANDO DE SOUZA MENDONÇA - matrícula nº 100447, Arquiteto - Nível: 7SS do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$9.534,70 (nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3º - O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2026.

(Processo nº 1169/2025)

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 215 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos

termos do art.31 da Lei nº 9.181/25 c/c art. 33 da Lei nº 9.181/25 MARISTELA DE AZEVEDO COSTA DA SILVA - matrícula nº 197688, Professora - Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$5.002,94 (cinco mil e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2026 (Processo nº 426/2026)

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 216 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de LENICE DOS SANTOS CRUZ - matrícula nº 5506, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 08/12/2025 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 170240040101821255, perfazendo um total de 920 (novecentos e vinte) dias em nome da requerente, referente ao período abaixo discriminado:

- 12/05/1995 a 30/12/1997.

(Processo nº 0116/2026)

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente Do Inpas

PORTARIA Nº 217 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Súmula Vinculante 33/STF LENICE DOS SANTOS CRUZ - matrícula nº 5506, Auxiliar de Enfermagem - Nível: S01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$2.392,32 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2026. (Processo nº 0116/2026)

Petrópolis, 02 de julho de 2026.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente Do Inpas



Comprovante de autenticidade
conforme Artigo 5º do Decreto Municipal
Nº 398 de 13/04/2026
Escaneie o QR Code
para acessar o D.O completo